



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2018-011PMSJP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pretende contratar, com base na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e Decreto n.º 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada de serviços de internet para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município**.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar os serviços em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para realização dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação dos mesmos.

A presente solicitação de contratação de empresa especializada em prestar serviços de internet tem por justificativa atender todas as Secretarias desta municipalidade, pois é exigido da maioria das secretarias o envio e recebimento de arquivos para prestação de contas online, uso de sistemas de informática para inserção de dados para diversos serviços, como por exemplo, o pagamento de servidores, fornecedores, entre outros, sendo de suma importância termos acesso a esse meio de comunicação tão usado e necessário nas demandas administrativas.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETOS, QUANTIDADE E MÉDIA DE PREÇOS

3.1 - Constituem objeto do presente certame **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada de serviços de internet para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município**, conforme especificações abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE INTERNET (CULTURA-2 CIR 30%)	12,000	MÊS	374,67	4.496,00
02	SERVIÇOS DE INTERNET (OBRAS-2 CIR 30%)	12,000	MÊS	374,67	4.496,00
03	SERVIÇOS DE INTERNET (SEMAGRI-2 CIR 30%)	12,000	MÊS	374,67	4.496,00
04	SERVIÇOS DE INTERNET (PREDIO SEMED-5 MB CIR 30%)	12,000	MÊS	2.075,67	24.908,00
05	SERVIÇOS DE INTERNET (PREDIO SEMED-5 MB 20%)	12,000	MÊS	943,33	11.320,00
06	SERVIÇOS DE INTERNET (SAÚDE-2MB 2.048 CIR 30%)	12,000	MÊS	374,67	4.496,00
07	SERVIÇOS DE INTERNET (SAÚDE-3MB 3.072 CIR 30%)	12,000	MÊS	565,33	6.784,00
08	SERVIÇOS DE INTERNET (SAÚDE-4MB 4.096 CIR 30%)	12,000	MÊS	752,67	9.032,00
09	SERVIÇOS DE INTERNET (SAÚDE-5MB 5.120 CIR 30%)	12,000	MÊS	943,33	11.320,00
10	SERVIÇOS DE INTERNET (SAÚDE-2 MB DEDICADO)	12,000	MÊS	1.166,67	14.000,00
11	SERVIÇOS DE INTERNET (SAÚDE-5 MB DEDICADO)	12,000	MÊS	2.916,67	35.000,00
12	SERVIÇOS DE INTERNET (SAÚDE-10 MB DEDICADO)	12,000	MÊS	5.833,33	70.000,00
13	SERVIÇOS DE INTERNET (SAÚDE-5 MB 25%)	12,000	MÊS	943,33	11.320,00
14	SERVIÇOS DE INTERNET (ASSISTÊNCIA SOCIAL-2MB 2048 CIR 30%)	12,000	MÊS	374,67	4.496,00
15	SERVIÇOS DE INTERNET (CASA DO CONSELHO-2MB 2048 CIR 30%)	12,000	MÊS	374,67	4.496,00
16	SERVIÇOS DE INTERNET (CONSELHO TUTELAR-2MB 2048 CIR 30%)	12,000	MÊS	374,67	4.496,00
17	SERVIÇOS DE INTERNET (CRAS-2MB 2048 CIR 30%)	12,000	MÊS	374,67	4.496,00
18	SERVIÇOS DE INTERNET (ASSISTÊNCIA SOCIAL-5 MB 19%)	12,000	MÊS	2.916,67	35.000,00
19	SERVIÇOS DE INTERNET (JUNTA MILITAR-2 CIR 30%)	12,000	MÊS	374,67	4.496,00
20	SERVIÇOS DE INTERNET (PRÉDIO PMSJP-15 DEDICADO)	12,000	MÊS	8.750,00	105.000,00
21	SERVIÇOS DE INTERNET (PRÉDIO PMSJP-5 MB 90%)	12,000	MÊS	2.916,67	35.000,00
				Total :	409.148,04

OBSERVAÇÕES:

3.2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.2.1 – O Fornecimento de serviços de internet a serem adquiridos constam na pauta acima, onde estão especificações, as unidades de medida e quantidade programada para cada item.



4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 - A entrega do Fornecimento de serviços de internet será parcelada, conforme solicitado pelo setor demandante na autorização de fornecimento.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.
- d) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- f) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- g) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoais ou materiais a terceiros, a que título for.

Senador José Porfírio/PA, 11 de maio de 2018.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal